

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico 20/2024.

LOTE 01 (ÚNICO): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RENOVAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE (HARDWARE E SOFTWARE) DO AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO E BACKUP HPE SIMPLIVITY DO SENAC/PR, OFERECIDOS POR REVENDA CREDENCIADA HPE	
ARREMATANTE: GUAIBA COMPUTADORES LTDA CNPJ: 81.899.502/0001-06	
Item 8 "Proposta de preços" do Edital:	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO III deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u> , e contendo as seguintes informações: 8.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	OK
8.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADE TOTAIS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote, indicados no ANEXO I deste Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.	OK
8.1.5 Prazos: observado o disposto no ANEXO I do EDITAL. Anexo I, item 4. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1 O prazo para início da prestação dos serviços (disponibilização das renovações das garantias e prestação dos serviços de suporte) é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de <u>início de vigência do contrato</u> . 4.1.1 O início efetivo da prestação de serviços deverá ocorrer para alguns equipamentos em 18/09/2024 e para outros em 31/10/2024, quando se encerra a garantia e suporte atual vigente e de acordo com informações constantes na tabela do item 3.1 deste Termo de Referência. 4.1.2 Caso a data prevista para entrega seja superior a 18/09/2024 (ITENS 1,2,3 e 4) e 31/10/2024 (ITENS 5 e 6), a contratada deverá realizar os devidos trâmites de comunicação junto ao fabricante avisando que o SENAC/PR está em processo de ativação de renovação de suporte e garantias. 4.1.3 Não haverá aceite de implantação, por se tratar apenas de renovação da garantia e suporte.	OK
8.1.6 Garantia e Assistência Técnica: observado o disposto no ANEXO I do EDITAL. Anexo I, item 7. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO: 7.1 Para o suporte de Hardware, deverá ser assegurado ao SENAC/PR: 7.1.1 Acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados: 24x7 – 6 (seis) horas Call-to-Repair. 7.1.2 Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, com solução on site em até 6 (seis) horas. 7.2 Para o suporte de Software, o atendimento ao SENAC/PR deverá observar o seguinte: 7.2.1 Prazo máximo de 2 (duas) horas, compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico, 24x7 – 2 (duas) horas de Resposta.	OK

1

7.2.2 Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 (duas) horas após a abertura e registro do chamado.	
8.1.7 Forma e condições de pagamento: observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante .	OK
Item 9.2 "Habilitação Jurídica" do Edital:	
9.2.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida/assinatura digital 'qualificada' , caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	-
Item 9.3 "Regularidade fiscal e trabalhista" do Edital:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);	OK
9.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.3 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);	OK
9.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK
Item 9.4 "Qualificação Econômico-Financeira":	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK
Item "9.6 Declarações" do Edital:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV do EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V do EDITAL.	OK
Anexo I, Item 11 "Documentação Específica para Classificação das Propostas" do Edital:	

11.1 A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇOS, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos</u> que contemplem os serviços ofertados (material impresso ou indicação da URL do fabricante), <u>com indicação de marca, modelo e procedência</u>, bem como as <u>especificações técnicas detalhadas e imagens</u> destes, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes do EDITAL. 11.2 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas. 11.3 Juntamente com sua proposta, e como condição para assinatura do instrumento contratual, a licitante deverá apresentar <u>Certificado ou Declaração da HEWLETT PACKARD ENTERPRISE que comprove sua condição de revenda/parceira autorizada</u>, nos termos do objeto constante do Termo de Referência.	OK
PREÇO:	R\$ 697.621,30
PARECER TÉCNICO:	FAVORÁVEL
SITUAÇÃO:	CLASSIFICADA/HABILITADA

Curitiba, 28 de agosto e 2024.

Thatiana F. T. Benato

Thatiana de Fátima Tavares Benato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

André Luis Siqueira Leal

André Luis Siqueira Leal

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Camila Klock de Moura

Camila Klock de Moura

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Caroline Borges

Caroline Borges

Apoio da Comissão Permanente de Licitação